

LIGIA MARIA TEIXEIRA GOUVÊA

PRESI 145/2022
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

PRESI ATO nº 145, de 19 de maio de 2022.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO NA FORMA REGIMENTAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no PROAD 3632/2022,

EXONERA ALBANO GUILHERME DA SILVA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe C, padrão 13, matrícula nº 861, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor, CJ-02, no Gabinete do Exmo. Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto, a partir da publicação do Ato PRESI nº 144/2022.
Publique-se.

LIGIA MARIA TEIXEIRA GOUVEA

Ato do Serviço de Des. de Pessoas

SEDEP nº 147/2022

SEDEP ATO nº 147, de 19 de maio de 2022.

A DIRETORA DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº PRESI 136/2016, e tendo em vista o que consta no expediente protocolizado neste Tribunal sob nº PROAD 4946/2022 e o disposto no Ato SEDEP nº 146/2022,

DESIGNA LUIZ FERNANDO DE FRANÇA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Economia, classe C, padrão 13, matrícula nº 850, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para responder pela função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Wanderley Godoy Junior, à disposição da Divisão de Formação Técnico Administrativa e Gerencial – DIFTAG, a partir desta data até a publicação deste Ato quando tornar-se-á efetivo.

Publique-se.

CARMEN RODRIGUES SCHMIDT DA VEIGA

SEDEP nº 146/2022

SEDEP ATO nº 146, de 19 de maio de 2022.

A DIRETORA DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº PRESI 136/2016, e tendo em vista o que consta no expediente protocolizado neste Tribunal sob nº PROAD 4946/2022,

DISPENSA MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe B, padrão 9, matrícula nº 4027, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Wanderley Godoy Junior, à disposição da Divisão de Formação Jurídica - DIFJUR, a partir desta data.

Publique-se.

CARMEN RODRIGUES SCHMIDT DA VEIGA

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria PRESI nº 257/2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

PRESI PORTARIA nº 257, de 19 de maio de 2022.

Institui Comissão para estudar e organizar o Concurso Público de servidores para provimento de cargos de Tecnologia da Informação.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO NA FORMA REGIMENTAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PROAD 4.767/2022,

Art. 1º - Institui Comissão para estudar e organizar o Concurso Público de servidores para provimento de cargos de Especialidade Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, conforme disposto abaixo:

- Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, **PRESIDENTE**;

- Ana Paula Volpato Wronski, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula 2891, exercente do cargo em comissão de Diretora-Geral da Secretaria – DIGER – **Membro**;

- Carlos Eduardo Tiusso, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula SRH 4753, exercente do cargo em comissão de Secretário-Geral da

Presidência – SEGEP – Membro;

- Fabiana Vieira de Linhares, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 1611, exercente do cargo em comissão de Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP – **Membro;**

- Valdir Luiz da Cunha, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 1150, exercente do cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC – **Membro;**

- Gustavo Bestetti Ibarra, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, matrícula 2487, exercente do cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica – SEGEST – **Membro;**

- Gelson Afonso Binotto, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 746, exercente do cargo em comissão de Secretário da Corregedoria – SECOR – **Membro;**

- Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, matrícula 2700, exercente do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Licitações e Compras – SELCO – **Membro;**

- Cláudia Voigt Espinola, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, matrícula 2363, exercente do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Formação Técnico-Administrativa e Gerencial – DIFTAG – **Membro;**

- Carmen Rodrigues Schmidt da Veiga, Analista Judiciária, Área Administrativa, matrícula 2193, exercente do cargo em comissão de Diretora do Serviço de Desenvolvimento de Pessoas – SEDEP – **Secretária da Comissão.**

Art. 2º- Poderão ser convocados outros servidores, que integrarão a comissão na condição de membros participantes eventuais.

Publique-se.

LIGIA MARIA TEIXEIRA GOUVÊA

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL**Apostila****Apostila da Presidência****SEAP**

PORTARIA SEAP Nº 140, DE 20 MAIO DE 2022.

O **DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a partir de 20 de maio de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, as seguintes Direções de Foros:

- a) do Foro Trabalhista de **Balneário Camboriú** ao Doutor **LEONARDO FREDERICO FISCHER**, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- b) do Foro Trabalhista de **Blumenau** ao Doutor **RODRIGO GAMBA ROCHA DINIZ**, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- c) do Foro Trabalhista de **Brusque** ao Doutor **HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO**, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- d) do Foro Trabalhista de **Chapecó** ao Doutor **CARLOS FREDERICO FIORINO CARNEIRO**, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- e) do Foro Trabalhista de **Criciúma** à Doutora **PATRÍCIA BRAGA MEDEIROS**, Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- f) do Foro Trabalhista de **Florianópolis** à Doutora **DESIRRÉ DORNELES DE ÁVILA BOLLMANN**, Juíza do Trabalho Titular da 5ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- g) do Foro Trabalhista de **Itajaí** à Doutora **ROSILAINÉ BARBOSA ISHIMURA SOUSA**, Juíza do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- h) do Foro Trabalhista de **Jaraguá do Sul** ao Doutor **CARLOS APARECIDO ZARDO**, Juiz do Trabalho Substituto lotado na 2ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- i) do Foro Trabalhista de **Joinville** ao Doutor **FERNANDO LUIZ DE SOUZA ERZINGER**, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- j) do Foro Trabalhista de **Lages** ao Doutor **ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID JUNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto Lotado na 1ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- k) do Foro Trabalhista de **Rio do Sul** à Doutora **KARIN CORRÊA DE NEGREIROS BECKER**, Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- l) do Foro Trabalhista de **São José** à Doutora **MIRIAM MARIA D'AGOSTINI**, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho do mesmo município;
- m) do Foro Trabalhista de **Tubarão** ao Doutor **RICARDO KOCK NUNES**, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho do mesmo município.

Art. 2º Compete ao/a Ex.mo/a Juiz/iza Diretor/a de Foro:

- I- orientar e fiscalizar, na localidade, as atividades da distribuição dos feitos;
- II- manter entendimentos com o/a Juiz/iza ou Juízes das demais Varas do Trabalho, visando à solução de problemas comuns;
- III - determinar, no limite de sua competência, medidas administrativas que entenda necessárias à dignidade dos Órgãos e à eficiência dos serviços;
- IV - representar o Tribunal em solenidades locais, às quais não compareça nenhum dos Juízes Togados do Tribunal;